

sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A

PORTARIA Nº 076/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 034/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, para Contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e

LIBERAÇÃO Nº 050/2025 DA ARP nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **NADYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º



XXX.671.453-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , com efeitos retroativos à data de 07/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de Maio de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10994, datada de 9 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 49, de 09 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000125/2025-30

